

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a. DILEIA MACHADO MORAES, brasileira, RG: 4485645 SSP/PA CPF: 721.941.382-34, responsável pelo Controle Interno do Município de Oeiras do Pará/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 060/2021 com base no DECRETO nº 047/2009 de 09 de abril de 2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Inexigibilidade n.º 6/2021-00013, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA CPL, E PARA O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES, INCLUSIVE NO LANÇAMENTO DOS PROCESSOS NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO E TCM/PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ/PA**, com base nas regras insculpidas pelo Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido aparentemente de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Ressaltamos que as informações constantes desde início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Oeiras do Pará, 13 de Setembro de 2021.

DILEIA MACHADO MORAES
Controladora Interna
Portaria nº 060/2021